

De entre aqueles funcionários alguns pertencem a organismos extintos, pelo que importa regularizar a sua situação através da integração num quadro, de molde a garantir-lhes o acesso na respectiva carreira.

Por outro lado, no próprio artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 203/86, de 23 de Julho, se estabelece que o pessoal requisitado no Secretariado para a Modernização Administrativa não pode ser prejudicado na estabilidade e acesso na sua carreira, no regime de segurança social e demais regalias de que beneficie.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros constante do

anexo III à Portaria n.º 461/87, de 2 de Junho, é aumentado dos lugares constantes do mapa anexo à presente portaria, os quais serão extintos quando vagarem.

2.º Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, serão objecto de transferência para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros as verbas orçamentadas para satisfação dos encargos com o pessoal integrado em quadros de efectivos interdepartamentais que vier a ser provido nos lugares criados pela presente portaria.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 22 de Janeiro de 1988.

O Primeiro-Ministro, *António António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

Mapa

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares aumentados	Letra de vencimento
Administrativo.....	3	Execução de funções de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal, aprovisionamento, economato e dactilografia.	Oficial administrativo.	Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	(a) 1 (a) 1 (a) 1	J L M
Auxiliar.....	1	Vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes, recepção e distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	(a) 2	S ou T

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

DEPARTAMENTO DA MARINHA

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
01	02	02	2.03.0	28.00		Entidades e organismos da Armada Nacional Estado-Maior da Armada <i>ERNs Almirante Ramos Pereira e Comandante N. Ribeiro</i> Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	800	(a)
	03	04	2.03.0	21.00 22.00		Superintendência dos Serviços do Pessoal Direcção do Serviço de Saúde Naval Bens duradouros — Outros Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	2 092 -	- 2 092	(a) (a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
01	04	01				Superintendência dos Serviços do Material					
						Superintendência (órgãos centrais)					
		03	2.03.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	500	(a)		
						Direcção das Infra-Estruturas Navais					
				01.00		Remunerações certas e permanentes:					
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:					
			2.03.0	01.42	01	Pessoal de limpeza — Tempo parcial	-	75	(a)		
				27.00		Bens não duradouros — Outros:					
			2.03.0	27.00	02	Diversos	800	-	(a)		
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:					
			2.03.0	31.00	01	Obras nos edifícios da Marinha (Decreto-Lei n.º 31 271)	-	2 800	(a)		
			2.03.0	31.00	02	Conservação de outros bens	2 000	-	(a)		
			05	01				Superintendência dos Serviços Financeiros			
								Superintendência — Secretaria Central e direcções			
		03		2.03.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	231	-	(a)	
							Direcção da Fazenda Naval — Encargos Gerais da Marinha				
				2.03.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	9 000	(a)	
				2.03.0	07.00		Alimentação e alojamento — Espécie	-	63 818	(a)	
				2.03.0	08.00		Vestuário e artigos pessoais — Espécie	-	15 800	(a)	
					10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
					10.02		Encargos com a saúde:				
				2.03.0	10.02	01	Medicamentos e apósitos para navios fora do porto de armamento	-	300	(a)	
				2.03.0	10.02	02	Internamentos e tratamentos fora do Hospital da Marinha	10 000	-	(a)	
				2.03.0	10.02	03	Assistência na doença aos militares da Armada	80 000	-	(a)	
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos:					
	2.03.0			13.00	01	Pessoal civil	-	243	(a)		
				19.00		Bens duradouros — Construções e grandes reparações	98 300	-	(a)		
				20.00		Bens duradouros — Material militar:					
	2.03.0			20.01		De defesa e segurança	-	34 342	(a)		
	2.03.0			20.02		De aquartelamento e alojamento	5 922	-	(a)		
	2.03.0			20.03		De educação, cultura e recreio	730	-	(a)		
	2.03.0			20.04		Fábril, oficial e de laboratório	-	900	(a)		
	2.03.0	21.00		Bens duradouros — Outros	22 166	-	(a)				
	2.03.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	84 892	(a)				
		27.00		Bens não duradouros — Outros:							
	2.03.0	27.00	01	Sobresselentes e outros para navios e equipamento	13 000	-	(a)				
	2.03.0	27.00	02	Material da tabela de armamento e outro	7 275	-	(a)				
		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:							
	2.03.0	31.00	01	Reparações em navios e material flutuante fora do Arsenal do Alfeite	-	23 001	(a)				
	2.03.0	31.00	02	Conservação de bens	4 550	-	(a)				
	2.03.0	31.00	03	Dragagens e canais de acesso	-	8 508	(a)				
	2.03.0	31.00	05	Representação	7 500	-	(a)				
	2.03.0	31.00	08	Diversos	-	4 000	(a)				
	06	03				Comandos, forças, unidades e outros organismos					
						Comando da Base Naval de Lisboa					
				01.00		Remunerações certas e permanentes:					
			2.03.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	238	-	(a)		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	06	09				Unidade de apoio aos organismos da administração central da Marinha (Comando)			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			2.03.0	01.42	02	Outro pessoal	-	100	(a)
		10				Unidade de apoio aos organismos da Administração Central da Marinha (Serviço de Obras e Redes)			
			2.03.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	2 900	(a)
	07					Instituto Superior Naval de Guerra			
				02.00		Gratificações:			
			2.03.0	02.00	01	Professores civis contratados	-	330	(a)
			2.03.0	02.00	02	Remunerações de conferencistas	-	375	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	35	-	(a)
	10					Despesas comuns			
		03				Pessoal civil			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			2.03.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	63	(a)
02						Outras entidades e organismos da Marinha			
	01					Direcção-Geral da Marinha			
		02				Direcções de faróis e Escola de Faroleiros			
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			8.01.0	52.00	02	Outros bens	75	-	(a)
		03				Departamentos e capitanias			
				06.00		Abonos diversos — Numerário:			
			8.01.0	06.00	02	Policimento especial	-	30	(a)
			8.01.0	06.00	03	Funcionários aduaneiros e pessoal da Guarda Fiscal	-	73	(a)
			8.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	203	-	(a)
			8.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	550	-	(a)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens:			
			8.01.0	29.00	01	Aluguer de embarcações	-	200	(a)
			8.01.0	29.00	02	Rendas de casa e de terreno	42	-	(a)
			8.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	764	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			8.01.0	31.00	01	Conservação de bens	-	100	(a)
			8.01.0	31.00	02	Encargos com presos nas capitanias e policia	-	12	(a)
			8.01.0	31.00	03	Despesas com serviços de investigações da Polícia Marítima	-	24	(a)
			8.01.0	31.00	05	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	50	(a)
			8.01.0	31.00	06	Outros encargos	-	1 070	(a)
				48.00		Investimentos — Construções diversas:			
			8.01.0	48.00	01	Material de amarração e atracação	-	75	(a)
	10					Comissão de Redacção da Revista da Armada			
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria:			
			2.03.0	26.00	01	Encargos com a edição da revista	-	20	(a)
			2.03.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	20	-	(a)
							256 493	256 493	

(a) Despacho ministerial de 22 de Dezembro de 1987.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1987. — O Director, *Fran-cisco Clemente*.